



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	011 12022
Folha Nº	43
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha, descritos no item 3 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha são necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências desta Casa Legislativa

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE/COPA/COZINHA			
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	UND	48	FLANELA PEQUENA -
02	PCTE	48	SABÃO EM PÓ (CX C/ 800G) -
03	UND	48	INSETICIDA COMUM (AEROSOL 300ML) -
04	CX	40	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - C/ 30 UNIDADES -
05	UND	48	DESODORIZADOR DE AMBIENTE C/ 430ML -
06	PCT	600	PÓ DE CAFÉ (EMBALAGEM 500G) -
07	LT	192	DESINFETANTE - EMBALAGEM 1000ML -
08	UND	10	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 5LT) -
09	UND	10	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM COM 5LT) -
10	UND	72	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º EM GEL - 500ML -
11	KG	300	ACÚCAR REFINADO 1Kg -
12	UND	72	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200ML -
13	UND	96	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500ML -
14	UND	96	LIMPADOR MULTIUSO - ORIGINAL 500ML -
15	PCTE	500	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - P/ ÁGUA C/ 100 UNID. (10 CX) -
16	UND	120	PEDRA SANITÁRIA PARA BANHEIRO -
17	UND	48	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE EMBALAGEM 200ML -
18	PCTE	100	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FOLHAS -
19	LT	96	CLORO LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 1000ML) -
20	PCTE	320	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS (10 FARDOS) -
21	LT	96	ÁGUA SANITÁRIA COMUM (EMBALAGEM C/ 1000ML) -
22	PCTE	48	NAFTALINA (PARA USO NOS MICTÓRIOS) (Pacote com 30g) -
23	UND	24	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO -
24	PAR	24	LUVA PROTETORA P/ MÃOS DE BORRACHA (PARA LIMPEZA) -
25	UND	12	VASSOURA DE PELO MACIO SINTÉTICO 30CM COM CABO -
26	UND	12	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL REFORÇADA COM CABO -
27	UND	6	BALDE MOP CENTRÍFUGA INOX COM ESFREGÃO (16 LITROS) -
28	UND	6	PÁ DE LIXO COLETORA GRANDE CABO DE AÇO -
29	UND	4	SUPORTE ORGANIZADOR INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ E ÁGUA -
30	PCTE	20	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT (PACOTE COM 100 UND) -
31	PCTE	20	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 50 LT (PACOTE COM 100 UND) -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	011/2022
Folha Nº	044
Rubrica	

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais especificados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, deste Município, sito a Rua na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro.

No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

5. GARANTIA

O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste, assim como os respectivos adicionais.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto deste, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

8.3 Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço objeto deste termo de referência, oportunidade em que será ser apresentada a nota fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	011/2022
Folha Nº	045
Rubrica	

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual como também caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3 - A contratante pagará os créditos somente à contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária;

10.4 – O responsável pelo setor de Almoxarifado somente atestará a entrega do material e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas;

10.5 - Para efeito de pagamento, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos;

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM